

FACULTATIVIDADE E OMISSÃO DE COMPLEMENTOS VERBAIS

Mônica Magalhães Cavalcante*

Resumo

Discutimos, neste artigo, alguns dos critérios definidores da facultatividade de complementos verbais, diferenciando-os de certos fatores que condicionam a omissão desses complementos no discurso. Um argumento verbal tem caráter mais, ou menos, facultativo dependendo de certas características implicadas na relação sujeito- verbo-objeto, dentre elas as mesmas propriedades que, segundo Hopper e Thompson, avaliam o grau de transitividade oracional. A omissão é um fenômeno do discurso, que, sendo determinada por condicionadores pragmático-discursivos, é, no entanto, possibilitada por parâmetros semântico-sintáticos responsáveis pelos diferentes graus de facultatividade.

Palavras-chave

Parâmetros de transitividade, tipos de predicado, funções semânticas e funções sintáticas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os complementos verbais estão situados na estrutura proposicional do verbo e são subcategorizados por ele. Já os adjuntos adverbiais, havendo compatibilidade semântica, acrescentam-se livremente a qualquer verbo, de vez que não são determinados pela **valência** verbal.

A valência sintática, como afirmam Busse e Vilela (1986), diz respeito ao número de **lugares vazios (espaços, argumentos)** previstos e implicados pelo significado do lexema. Borba (1996:47) assevera que compete precisamente à valência sintática “identificar as classes que preenchem os argumentos”.

Pensamos que as condições de obrigatoriedade ou de facultatividade dos complementos verbais situam-se tanto

no âmbito da valência sintática quanto da valência semântica. Os estudos sobre valência não têm se preocupado, porém, em especificar que traços desses dois níveis valenciais em certos verbos favorecem o fenômeno da omissão.

No âmbito da valência semântica, dá-se o inter-relacionamento entre verbo e funções semânticas, o que se estabelece num nível intermediário entre a estrutura de componentes semânticos, onde se localizam os traços semânticos do predicado e de seus argumentos, e a estrutura sintática, onde se verificam as relações de valência sintática (cf. HELBIG, 1992). São esses componentes semânticos do verbo os responsáveis pelas regras de seleção. A relação entre o verbo e as funções semânticas dos argumentos se processa associando-se as estruturas conceituais de um verbo às de um nome (cf. BORBA, 1996).

O argumento do verbo corresponde sempre a uma função semântica, embora nada assegure exatamente a qual, de vez que não há correspondência um a um. A diferenciação sintática é, assim, mantida e reconstruída no nível semântico, sem que, com isso, os dois “módulos”¹ de análise se misturem ou percam sua identidade.

2. FACULTATIVIDADE VS. OMISSÃO

Os elementos que se relacionam com o verbo, de acordo com a proposta de Helbig (1992), podem ser de três grandes tipos:

- a) **complementos obrigatórios**: os que são determinados por valência e que, em geral, não são dispensáveis nas ocorrências de enunciados;
- b) **complementos facultativos**: os que, assim como os obrigatórios, são determinados por valência, entretanto são dispensáveis no contexto comunicativo;
- c) **adjuntos livres**: os que não são determinados por valência,

* Professora do Departamento de Letras Vernáculas da UFC e doutoranda em Linguística pela UFPE.

¹ Pelo princípio da “modularidade” (ver, para isso, HELBIG, 1992), a estrutura e a função dos sistemas de conhecimento são determinadas por sistemas parciais que interagem de modo relativamente autônomo. Os três módulos de análise: o sintático, o semântico e o pragmático-discursivo guardam entre si uma autonomia relativa. Por esse prisma, o sistema linguístico, estando inserido na totalidade do sistema de conhecimento mental, interage com outros sistemas mentais, ao mesmo tempo que é também co-determinado por eles.

e podem acrescentar-se livremente a qualquer verbo, desde que haja compatibilidade semântica.

Os complementos facultativos estariam subdivididos em *definidos* e *indefinidos*. Esta subdivisão seria condicionada por fatores comunicativo-pragmáticos. Seriam *definidos* os que fossem recuperáveis no contexto lingüístico imediato - os anafóricos, portanto. Exemplo do autor: “Peter não consegue encontrar o dicionário. Ele procura Ø há tempo, mas em vão.” Seriam *indefinidos* os que, ao contrário, não se obtivessem pela ajuda do contexto imediato. Exemplo do autor: “Peter está sentado em frente ao rádio. Ele está fumando Ø”.

Em termos de comunicação, os *indefinidos* seriam irrelevantes. Enquanto nos *definidos* o ouvinte tem que procurar, e encontra necessariamente, no contexto lingüístico, o preenchimento do espaço vazio, nos *indefinidos*, ao contrário, o preenchimento resulta do conhecimento de mundo, e a recuperação *exata* é irrelevante comunicativamente. No primeiro caso, o complemento vazio de “procura” é, necessariamente, “o dicionário”; no segundo, pode ser cigarro, charuto etc., embora, pragmaticamente, haja maior probabilidade de ser cigarro.

Helbig conclui que a diferença entre essas duas espécies de facultatividade não advém de razões lexicais, mas de motivações puramente pragmáticas.

Não estamos considerando como **omissão** os complementos recuperáveis precisamente no contexto lingüístico imediato - aqueles tratados por Helbig como *facultativos definidos*. Sabe-se que esta espécie de elisão anafórica é sempre possível, independente das propriedades lexicais do verbo.

Pelo mesmo raciocínio, também não defendemos a noção de facultatividade proposta pelo autor. Cremos que a facultatividade/obrigatoriedade deve ser considerada *a priori*, de tal modo que se possa afirmar que certas características sintático-semânticas de alguns verbos e de seus complementos permitirão a omissão. De outro modo, faltariam critérios suficientes para classificar os diversos tipos de facultatividade, uma vez que as condições pragmáticas baseadas na intencionalidade do falante variam a cada ocorrência. Em “Ele está fumando Ø”, por exemplo, o complemento se omite não por razões exclusivamente pragmáticas, mas porque a espécie de complemento e o tipo de função semântica relacionados com o verbo asseguram lexicalmente a possibilidade de omissão. Fumar implica necessariamente cigarro, cachimbo, charuto etc. O mesmo não ocorre com “Ele procura Ø há tempo”, em que as características sintáticas e semânticas do verbo, admitindo amplas possibilidades de preenchimento, exigem complemento obrigatório.

O cerne da questão de que aqui nos ocupamos é que a omissão não se restringe aos casos de facultatividade, pode se dar também com os complementos obrigatórios. Mas nem por isso devemos afirmar que a presença/ausência de um complemento no enunciado seja atribuída a fatores pragmáticos apenas.

Existem, sem dúvida, condições pragmáticas favoráveis à omissão até de complementos obrigatórios de alguns verbos, mas também existem fatores estruturais responsáveis pela **possibilidade** de omissão em outros verbos.

Conforme veremos, há graus diferentes de facultatividade, o que - acreditamos - seja explicável pelas relações de transitividade, pela especificidade do relacionamento entre certos verbos, seus complementos e suas funções semânticas.

3. TRANSITIVIDADE E OMISSÃO

O fato de alguns complementos verbais serem mais dispensáveis que outros sempre tornou difícil diferenciá-los dos adjuntos, desde a tradição gramatical. Verbos do tipo *comer, cantar, escrever* oscilam ainda entre as classificações de “transitivo” e “intransitivo”, para desespero de alunos e professores. Muitas vezes se sugeriu que a transitividade dependeria do contexto em que o verbo estivesse empregado, como constatamos pelas explicações de Bechara:

A classificação do verbo - como de qualquer palavra - depende da situação em que se acha empregado na frase. (...) De modo que, a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num *emprego* transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos. (cf. BECHARA, 1978:49).

É certo que alguns verbos podem permitir diferentes construções, de acordo com o sentido que assumem, como bem acrescenta Bechara. O que não se concebe é pautar a transitividade pela ocorrência dos elementos no enunciado em uso, pois, a sustentar tal posição, perdemos completamente os parâmetros definitórios da transitividade verbal.

Cunha e Cintra (1985), apoiando a caracterização da transitividade nas noções de regência definidas por Hjelmslev (1934), declaram que os verbos transitivos “exigem sempre o acompanhamento de uma palavra de valor substantivo”. Chamam de regência “o movimento lógico e irreversível de um termo regente a um regido. Reconhece-se o termo regido por ser aquele que é necessariamente exigido pelo outro.” (cf. CUNHA & CINTRA, 1985: 505).

Regência e transitividade são, portanto, tradicionalmente, conceitos estruturais. Se nos guiarmos pela **ocorrência** obrigatória ou facultativa dos constituintes no enunciados, diremos então que, em frases como “Os mudos falam com as mãos”, o elemento “com as mãos” é objeto indireto, sob pena de o enunciado se tornar incoerente com a supressão: “Os mudos falam”.

Este terreno é, de fato, movediço, daí a enorme divergência de opiniões. Borba et al. (1991) - vejamos -, mesmo definindo complemento por traços estruturais, considera como “complementos de meio” elementos que tomaríamos por adjuntos: “mulher fala **por todo canto**”/ “a água gelada saiu **em jatos fortes**”. Outros “complementos” de natureza adverbial, exemplificados pelos autores também nos parecem ter estatuto de adjuntos:

Complemento de causa: O catre desabou **com o peso**; você se mataria **por paixão**?

Complemento de modo: Não sei me arrumar **a jato**; rindo **com maldade**; bateu **de raspão**; apunhalado **pelos costas**. (cf. BORBA et alii, 1991: XVIII)

Podemos realmente dizer que os elementos grifados acima fazem parte da valência dos respectivos verbos? Podemos sustentar que seu valor semântico está contido no verbo?

Se mantivermos que sim, então por que não considerar também como complementos os argumentos com função semântica de Especificador? Repare-se na seguinte definição dos autores:

Especificador - constituinte que identifica ou explicita um conceito nominal implicado pelo verbo: *comer* (comida) frango assado, macarrão... **O Especificador não é indispensável, isto é, não faz parte da valência do verbo** (grifo nosso): Lina dança > Lina dança *samba*. (cf. BORBA et al., 1991: XIX).

Se o Especificador “explicita um conceito nominal implicado pelo verbo”, não se deveria, por isso mesmo, classificá-lo como complemento? Verbos do tipo *ler, cantar*, seguindo Borba et al., não tomariam complementos, donde se pode inferir que teriam seus Especificadores teriam estatuto sintático de adjuntos. Parece-nos que o caráter facultativo, mais uma vez, empana a análise.

Perini (1995) reconhece a tarefa árdua do lingüista em explicar por que alguns complementos podem ou não ter ocorrência superficial, admitindo, assim, a dispensabilidade de certos complementos, aos quais atribui um traço de “livre aceitação”.

Mas o autor parece cair na mesma armadilha no momento em que pondera sobre situações de uso do tipo: “André cuspiu em cima de mim/ “André cuspiu guaraná em cima de mim” (cf. PERINI, 1995:172). Segundo Perini, ocorrências assim não podem ser previstas simplesmente pela transitividade do verbo: “a explicação cabal dos fenômenos observados precisa lançar mão de todos os componentes” (cf. p.172), lingüísticos (para ele, sintático-semânticos) e não-lingüísticos. Por esse ponto de vista, provavelmente o autor consideraria “cuspiu” como intransitivo e “cuspiu guaraná” como transitivo, apresentando, para tanto, argumentos “lingüísticos e não-lingüísticos”. Como vemos, a explicação termina perdendo o caráter sistemático, de vez que também não são precisados quais são os fatores não-lingüísticos a serem respeitados.

Do estudo de Perini (1995), vale-nos, porém, destacar dois aspectos sobre um conjunto de “matrizes de transitividade” por ele descritas:

a) uma maioria expressiva de verbos é marcada exatamente pelo traço de “livre aceitação” do Objeto Direto - curiosamente, o complemento mais relevante para a transitividade do verbo, segundo a gramática tradicional. Isto significa que mesmo o complemento direto, que mais determina a transitividade verbal, é passível de omissão;

b) das onze matrizes verbais descritas pelo autor, apenas quatro não são marcadas pelo traço de “livre aceitação”. Isto nos permite interpretar que a maioria dos tipos de verbo do português pode aceitar omissão de complementos - sejam obrigatórios ou facultativos.

4. AVALIAÇÃO DA TRANSITIVIDADE

Hopper e Thompson (1980) isolam dez parâmetros pelos quais a transitividade da oração deve ser avaliada.

Os parâmetros sugerem uma escala pela qual as orações podem ser ordenadas:

	ALTA	BAIXA
1. Participantes	2 ou mais: A e O	1 participante
2. Cinese	ação	não-ação
3. Aspecto	télico	atélico
4. Pontualidade	pontual	não-pontual
5. Volitividade	volitivo	não-volitivo
6. Afirmação	afirmativo	negativo
7. Modo	real	irreal
8. Agentividade	A alto em potência	A baixo em potência
9. Afetação de O	O totalmente afetado	O não-afetado
10. Individuação	O altamente individuado	O não-individuado

Embora defendam que esses parâmetros são discursivamente determinados, desconfiamos que muitos deles - exatamente os que julgamos mais importantes - são orientados por propriedades estruturais. Na verdade, os traços semânticos da relação Sujeito-verbo-Objeto é que definem o grau de transitividade da oração.

Tradicionalmente se tem afirmado que a transitividade deve envolver dois participantes: um Sujeito e um Objeto Direto. Mas o que se abriga sob o título de Objeto Direto inclui subgrupos de comportamento diverso. Conseqüentemente, dependendo do tipo de complemento direto, o grau de transitividade da oração também varia.

A diversidade semântica dos Objetos Diretos, a escassez de traços identificadores precisos e seu caráter às vezes obrigatório, às vezes facultativo têm conduzido a duas espécies de reações: ou a de subdividir o OD em vários tipos, respeitando as especificidades semânticas e sintáticas de cada um; ou a de condensá-lo num único título, operando super-generalizações que priorizam certos aspectos. Há riscos de ambos os lados - ou o de incorrer numa proliferação de subclasses, ou o de subestimar traços distintivos importantes. Optamos por preservar o rótulo tradicional de Objeto Direto (OD), mas descrevendo as subclasses mais abrangentes.

Consoante os compêndios gramaticais pós-NGB, o OD, sendo o complemento de um verbo transitivo direto, apresenta a característica formal de não ser iniciado por preposição necessária (cf. BECHARA, 1978). A isso, acrescentam, por vezes, certos testes sintáticos, como a possibilidade de apassivar-se e a de cliticizar-se em *o, a, os, as* (cf. LUFT, 1974). Quanto aos caracteres semânticos, concordam, geralmente, que o OD “indica o ser para o qual

se dirige a ação verbal” (cf. CUNHA & CINTRA, 1985:136). Bechara adiciona a isto que o OD também pode exprimir:

a) o produto da ação: O poeta compôs **um belíssimo soneto**;

b) a pessoa ou coisa para onde se dirige um sentimento, sem que o objeto seja forçosamente afetado pelo dito sentimento: Otelo ama **a Iago**, e Iago ama **a Otelo**;

c) com os verbos de movimento, o espaço percorrido ou o objetivo final: Andei **longes terras**. (cf. BECHARA, 1978:206-7).

Se todos estes traços não são suficientes para uma descrição precisa do OD, representam, pelo menos, o que há de fundamental, aquilo a que se somaram certas contribuições de estudos mais recentes.

O fato de não ser iniciado por preposição necessária é ponto pacífico. Mas sobre o inverso pairam ainda muitas dúvidas: todo complemento ligado diretamente ao verbo pode ser tomado como Objeto Direto? Constituem ODs os Especificadores e os elementos que acompanham o “verbo-suporte” (cf. BORBA et al., 1991:XXI), como ter **medo**, ganhar **distância** etc.?

Quanto aos testes sintáticos, como o de serem os ODs substituíveis pelos clíticos *o(s)*, *a(s)*, sabemos que nem sempre se aplicam a todos os casos. Comprove-se:

Ana tem dinheiro. / ? *Ana o tem.*;

Ela adora música popular. / ? *Ela a adora.*

Não se questiona a validade dos complementos acima como Objetos Diretos, mas convenhamos que a cliticização correspondente é pelo menos estranha.

Conforme demonstramos em outro estudo (cf. CAVALCANTE, 1996) ao qual este trabalho dá continuidade, o uso desses clíticos pode estar vinculado ao traço de Individuação do Objeto Direto, mais um dos parâmetros de transitividade oracional apontados por Hopper e Thompson (1980). Quanto menos Individuado o Objeto, menos aceitável será o uso do clítico. A Individuação é vista pelos autores como uma medida escalar, que pode ser avaliada pelas seguintes propriedades:

nome próprio > humano, ou animado > concreto >

singular > contável > referencial > definido

Essas propriedades juntas, ou a negação de algumas, e até de todas, é que determinam o grau de Individuação do Objeto Direto. Veja-se que “dinheiro” e “música popular” são nomes comuns, não-animados, não-contáveis e não-definidos, portanto menos Individuados. Um OD de baixa Individuação não é bastante representativo da categoria, embora não deixe de fazer parte do grupo. O teste da cliticização pode não ser, por isso, absolutamente seguro.

Hopper e Thompson (1980) mostram que quanto mais Individuado o Objeto, maior o grau de transitividade da oração. A transitividade, realmente, não pode estar concentrada nas propriedades lexicais do verbo apenas. Trata-se de um fenômeno relacional, de interdependência e compatibilidade entre verbos e complementos. É essa interligação

que imprime a cada verbo os diversos sentidos que pode assumir e as diferentes construções valenciais a que corresponde.

Se a Individuação empresta à oração maior transitividade, por outro lado, este não é um fator condicionante da omissão de complementos. Pelo contrário: quanto mais Individuado um complemento (e mais transitiva a oração), mais ele tende a realizar-se no enunciado (cf. CAVALCANTE, 1996).

Isto leva à reflexão de que um ambiente mais altamente transitivo não constitui um critério de facultatividade, e não é uma condição favorável à omissão de complementos verbais.

O outro teste sintático, o da passivização, também não é garantia total da existência de Objeto Direto, já que nem toda estrutura sujeito-verbo-OD é apassivável. Os exemplos que citamos anteriormente assim o comprovam:

Ana tem dinheiro. / * *Dinheiro é tido por Ana.*

Ela adora música popular. / * *Música popular é adorada por ela.*

Vilela (1992) afirma que, para a passivização, convergem três fatores que se intercondicionam:

a) o sujeito/ agente da frase ativa perde sua posição de tópico;

b) o sujeito/ agente, por esse motivo, se despersonaliza;

c) a oração torna-se menos ativa, mais estática e menos transitiva.

Dos três, Vilela destaca como fator desencadeante da passividade a degradação do agente, a mudança de perspectiva, antes dinâmica, agora estática. O autor observa que o fato de um verbo exigir OD não é condição necessária para a passivização, o que seria evidenciado pelas passivas impessoais do tipo “come-se bem nesta casa, só se grita nesta reunião” (cf. VILELA, 1992:56).

Não questionamos a prioridade da diminuição do papel de agente sobre os outros fatores, na caracterização da passiva. Mas é preciso que assinalemos dois aspectos nesta análise.

Em primeiro lugar, a exigência de Objeto nos parece condição necessária, sim, para a passiva. As passivas impessoais invocadas por Vilela não constituem exemplo em contrário: apenas reforçam nossa argumentação de que os complementos facultativos, muitas vezes, dificultam a classificação dos complementos verbais. *Come*, *beber*, *gritar*, *cantar* etc., para nós, são potencialmente verbos bivalentes, e os Especificadores exigidos devem ser tomados como Objetos Diretos. O que ocorre é que representam os complementos mais altamente facultativos. Devido ao grau elevado de facultatividade, Borba prefere, porém, considerar os verbos respectivos como já saturados em si mesmos:

certos verbos selecionam itens lexicais bem determinados para complemento e, por isso, facilmente identificáveis. Isso quer dizer que o grau de informação veiculada pela frase não se altera com a presença/ ausência desse

tipo de complemento. (...) Quando o verbo pede um complemento bem específico cuja ausência não afeta a interpretação semântica, é mais econômico considerar o caso como de não-expressão de especificador (grifo nosso) (cf. BORBA, 1996:54).

Tal alternativa, entretanto, a nosso ver, não é coerente com a análise de enunciados com Especificador expresso, como em: *A garota comeu todo o estoque de doces da casa./ A louca gritava toda sorte de impropérios./ Fafá de Belém cantou uma Ave-Maria para o Papa.* etc. Por certo, trata-se do mesmo tipo de verbo, com o mesmo sentido, em situações como “*come-se Ø bem nesta casa*”/ *Fafá de Belém canta Ø com perfeição* etc. Daí por que achamos que a matriz valencial deve ser exatamente a mesma. A descrição deve, contudo, prever o alto grau de facultatividade do complemento.

Em segundo lugar, o OD é tão fundamental que os traços que o caracterizam, assim como os traços do Sujeito, são igualmente condicionantes da passivização. Dentre eles, salientem-se os de Afetado e de Individuado.

Têm razão Hopper e Thompson (1980) quando incluem essas propriedades como essenciais para a avaliação da transitividade. Transitividade e passivização estão estreitamente ligadas, pois a passiva, já o dissemos, processa uma espécie de destransitivização (cf. VILELA, 1992).

Os dez parâmetros elencados pelos autores, caracterizando a transitividade da oração como um continuum, não devem estar dispostos num mesmo nível: alguns são mais importantes que outros (ver sobre isso CAVALCANTE, 1996).

Reiteramos que os parâmetros realmente condicionadores da transitividade são os que se circunscrevem ao verbo, ao Sujeito e ao Objeto Direto, e à inter-relação mantida entre eles. Por isso as orações mais altamente transitivas têm, de fato, de acordo com Hopper e Thompson, DOIS PARTICIPANTES envolvidos (Sujeito e Objeto Direto) e o verbo deve ter a propriedade de CINESE, ou seja, tem que indicar ação. O Sujeito deve apresentar AGENTIVIDADE e VOLITIVIDADE (INTENCIONALIDADE). E o Objeto deve ser mais AFETADO e mais INDIVIDUADO.

Na verdade, a própria definição de Agentividade já prevê a intenção, a vontade deliberada ou espontânea do agente. Não haveria, pois, qualquer razão para separar essas duas propriedades. Entretanto, dada a complexidade da noção de Agente na literatura sobre o assunto, julgamos por bem manter a distinção, especialmente pela utilidade que pode ter neste estudo.

Creemos que o traço de Intencionalidade é o grande responsável pela diferenciação, por vezes defendida, entre Agente e Causador. O Agente tem que, necessariamente, ser o **controlador** da ação, por isso deve também apresentar o

traço **animado**. Já o Causador só precisa desencadear um estado de coisas. Nas palavras de Borba et al. (1991:XX-XXI):

SUJEITO AGENTE - é o que por si mesmo desencadeia uma atividade (física ou não) sendo origem dela e seu controlador. É, portanto, o que realiza ou instiga a ação expressa pelo verbo que funciona como núcleo do predicado. Constitui-se de um nome marcado pelo traço *animado* (...).

SUJEITO CAUSATIVO - é o que provoca um efeito ou, então, é o responsável pela realização do estado de coisas indicado no verbo. Ex: O vento derrubou a árvore; o medo afugentou o rapaz. Expressa-se por um nome *não animado* (...).

Os exemplos abaixo revelam que a propriedade de Agente do Sujeito, investido de Intencionalidade, é um parâmetro realmente determinante da passivização e do grau de transitividade:

CAUSATIVO²

As diversas tentativas de fuga o cansaram.

* Ele foi cansado pelas diversas tentativas de fuga.

“**Uma tempestade** derrotou o navio mercante.” (cf. BORBA et al., 1991:395)

? O navio mercante foi derrotado por uma tempestade.

A simples lembrança o enrubescou.

* Ele foi enrubescido pela simples lembrança.

AGENTE

O Presidente cancelou a visita ao Ceará.

A visita ao Ceará foi cancelada pelo Presidente.

A secretária ensabou os tapetes da loja.

Os tapetes da loja foram ensaboados pela secretária.

Os leitores parabenizaram o jornal.

O jornal foi parabenizado pelos leitores.

Atente-se para a inaceitabilidade das passivas que correspondem a enunciados com Sujeito Causador, sem Intencionalidade.

Para a ocorrência da omissão, todavia, o traço de Causador parece ser bastante, isto é, o traço de Agente não precisa estar necessariamente presente. Atente-se para exemplos como:

Um resfriado forte realmente derruba Ø.

A inflação mascarada assusta Ø.

Se a ausência de Agentividade/Intencionalidade reduz o grau de transitividade, para a ocorrência da omissão isto não tem relevância. Pelo menos, não em predicados de Ação-Processo, como veremos a seguir. Em predicados de Ação, o Sujeito Agente é, obviamente, imprescindível: só há predicado de Ação se houver Agente.

Uma característica própria dos predicados de Ação e Ação-Processo é a da Cinese. Só as ações são mais efetivamente transferidas de um participante para outro.

² Todos os verbos seguem a classificação de Borba et al. (1991).

Acrescentamos a estas conclusões de Hopper e Thompson que os tipos de predicado seguem uma ordem hierárquica em termos de transitividade. Os de **Ação-Processo** e de **Ação** se situam num ponto mais alto da escala. Em oposição, os de **Processo** e os de **Estado** são menos transitivos.

Um predicado de Ação-Processo, segundo Chafe (1979), é o que simultaneamente denota processo e ação, já que, ao mesmo tempo, implica uma **mudança de estado** e expressa uma **atividade** que o sujeito realiza. Especifica este predicado, além de um sujeito com o traço Agente, um objeto que recebe a ação. Conforme complementa Borba et al. (1991), uma Ação-Processo indica uma ação realizada por um sujeito Agente e/ou uma causação desencadeada por um sujeito Causativo. Ambas afetam um complemento, que expressa uma mudança de estado, de condição ou de posição.

É pela exigência dos traços de Agente no Sujeito, Chinês no verbo e Afetação no Objeto, presentes na própria definição de uma Ação-Processo, que sustentamos ser este o tipo de predicado mais representativo da transitividade alta. Exemplo: *Suas palavras **comprometeram** o bom andamento do projeto.*

Pensamos que, por essa caracterização de transitividade alta, os predicados de Ação-Processo têm também grande probabilidade de realizar formas plenas, e não de omitir os complementos. Havendo omissão, esta deve ser atribuída a fatores discursivos, não à facultatividade em si.

Em segundo lugar nesta escala, colocaremos o predicado de Ação, ao qual, de acordo com Chafe, só cabe a exigência de expressar uma atividade, um “fazer” que um Agente realiza. Sobre o Objeto, como vemos, não pesa, necessariamente, nenhum traço de Afetamento. Compare-se com o exemplo anterior: *De modo algum o pai **aprovaria** aquele namoro.*

As Ações são dotadas, portanto, de uma transitividade mediana, e este é possivelmente o contexto sintático mais condicionante da facultatividade. Daí a grande incidência de omissões nesta espécie de predicado.

Em terceiro, situamos os predicados de Processo, que, segundo Chafe, apresentam um Sujeito (Paciente, Experienciador ou Beneficiário) que **muda** de estado, condição ou posição (ver também BORBA et al., 1991). O Sujeito, como se constata, já perde o traço de Agentividade, e nada se afirma quanto às características do Objeto. O que nos leva a classificar, às vezes, um Processo como transitivo é a possibilidade de passivização de certos verbos, como em: **Ele foi visto** com a namorada por todos os amigos.

Os gemidos dos presos foram ouvidos pelo prédio inteiro.

A passiva se justifica pelo fato de haver, de algum modo, uma Afetação do Objeto. Conforme observa Vilela (1992:58): “Deve existir ‘afetação’ sob pena de se tornar inaceitável a passivização, mesmo que essa afetação seja meramente conceptual”.

Com os verbos de Processo, especificamente os de percepção, o complemento sofre, portanto, uma “afetação conceptual”, ainda que menos intensa, é claro, mas que empresta ao predicado certo grau de transitividade.

O mesmo não ocorre com os predicados de Estado, em que não há ação, nem Agentividade, nem tampouco Afetação. Segundo Borba et al. (1991:XIX), o Estado expressa “uma propriedade, uma condição ou uma situação localizadas no sujeito”. O autor não considera os Estados como transitivos que recebem tipicamente um Objeto Direto. Classifica o Sujeito deste predicado como **Inativo** - aquele que é o mero suporte de uma propriedade, condição ou situação. Exemplos:

“No quarto, **sete das oito crianças** empilhavam-se num colchão.” (cf. 566)

“**O ensino mineiro** padece de muitos males.” (cf. 967)

“**Seus conhecimentos** pairam acima dos sentidos.” (cf. 969)

Mas esta posição esbarra, por exemplo, no caso dos predicados de Estado com Especificadores, como *pesar*, *medir*, *distar* etc. Uma vez que estamos adotando os Especificadores como complementos diretos, sustentaremos que os predicados de Estado podem apresentar alguma transitividade, ainda que em baixíssimo grau.

Se ocorre omissão em predicados de Estado, há de ser por interveniência de outros fatores, pois o simples fato de ser um Estado condiciona a obrigatoriedade do complemento. Isto nos autoriza a constatação de que, se por um lado, a transitividade muito alta não condiciona a facultatividade, por outro, um grau baixo de transitividade, como nos Processos e Estados, também não representa um ambiente favorável à ocorrência do fenômeno.

Podemos concluir, até este ponto, que, das propriedades elencadas por Hopper e Thompson, algumas são imprescindíveis para a transitividade mais prototípica, como a Agentividade/Intencionalidade, a Chinês e a Afetação do Objeto.

Quanto à Individuação, os traços que a definem (Humano, Animado, Concreto, Singular, Contável, Referencial e Definido³) constituem propriedades do **sintagma nominal** Objeto, não da relação sujeito-verbo-complemento. Sua relevância para a transitividade advém, portanto, de um outro tipo de consideração.

Esta conclusão é de particular interesse para este trabalho. Os parâmetros interligados Sujeito Agente, verbo Cinético e Objeto Afetado, que imprimem maior transitividade, não apresentam um grau elevado em contextos de facultatividade, já que os ambientes mais transitivos não determinam os complementos facultativos. Por isso os predicados de Ação são os mais condicionadores.

Já o parâmetro de Individuação, mais relacionado à **referencialidade do sintagma nominal**, ainda que não seja um fator de facultatividade, pode condicionar, assim mesmo,

³ Pelo traço de Definido, a Individuação do Objeto está intrinsecamente relacionada à Identificabilidade, embora não sejam idênticas, como já haviam observado DU BOIS e THOMPSON (1991).

a omissão. Esta é uma situação bem típica dos predicados de Ação-Processo que sofrem omissão de seus complementos pouco Individuados, ou melhor, “generalizantes”. Exemplo: “Para o torcedor, é hora de renovar Ø” (cf. BORBA et al., 1991:1157).

A alta generalização dos objetos, embora Afetados, constitui, assim, um fator decisivo no processo de omissão, independentemente até, de contextos facultativos.

Parece existir uma estreita correlação entre Generalidade (Não-Individuação) e dois outros parâmetros selecionados por Hopper e Thompson: o Aspecto e a Pontualidade.

Ainda que estas duas propriedades interfiram no grau de transitividade, pouco afetam, a nosso ver, a inter-relação Sujeito-verbo-Objeto, a não ser que consideradas juntamente com o traço de Chinês. Para Hopper e Thompson, uma ação **télica**, ou seja, uma ação vista de seu ponto final, é sempre mais efetivamente transferida. Também as ações **pontuais**, isto é, **não-durativas**, têm mais efeito sobre seus pacientes, dando à oração maior transitividade.

Exatamente por preferirem as situações menos transitivas, as omissões de complementos verbais são favorecidas por contextos atéticos e não-pontuais, isto é, durativos (ver, sobre aspectos verbais, TRAVAGLIA, 1985). Estes dois fatores também contribuem, de algum modo, para tornar um contexto mais facultativo. Além disso, esta situação aspectual costuma co-ocorrer com sintagmas nominais Não-Individuados, sendo, portanto, mais um condicionador da omissão, mesmo que em predicados de Ação-Processo. Por exemplo:

Os homens sensuais sempre apaixonam Ø.

Um psicólogo pode não resolver, mas tranqüiliza Ø.

No que respeita aos parâmetros de Afirmação e Modo, Hopper e Thompson propõem que, sendo a oração **afirmativa**, a ação do verbo parece incidir mais diretamente sobre o paciente, e que uma ação do mundo “**real**”, cujo verbo corresponde às formas do indicativo, faz recrudescer o grau de transitividade. Ambas, porém, alteram pouco a transitividade da oração, a não ser que estejam vinculadas aos parâmetros anteriores, quando talvez os “potencialize”.

5. FUNÇÕES SEMÂNTICAS E FUNÇÕES SINTÁTICAS

Tomando por referência o traço de Afetamento, os sintagmas nominais complementos podem representar entidades **Afetadas** e **Não-afetadas**. De acordo com Pezatti (1992), as entidades afetadas são **Experienciador**, **Paciente**, **Resultativo** e **Receptivo**. Borba (1996) considera o **Beneficiário** também como um Afetado - aquele que marca o destinatário da posse ou de um benefício.

Chafe (1979) demonstra que o Beneficiário pode figurar em qualquer tipo de predicado: Estado, Processo,

Ação ou Ação-Processo. Todavia a relação que mantém com o verbo não é sempre a mesma. Afirma o autor que, em predicados de Ação, e em alguns de Ação-Processo, o Beneficiário é “facultativo”. Constroem-se perfeitamente sem a entidade benefactiva. Exemplo: “Maria deu os bilhetes Ø” (cf. CHAFE, 1979:154).

Em oposição, predicados de Estado são intrinsecamente benefactivos, como “Tom tem os bilhetes” (cf. CHAFE, 1979:152), em que o Beneficiário é “Tom”, que detém a posse. De vez que, nestes casos, o Beneficiário corresponde à função de Sujeito, de que não estamos tratando, isolaremos tais situações.

Interessa-nos a observação do autor quanto ao caráter facultativo dos complementos com função benefactiva. Nestes predicados, o Beneficiário corresponde, em geral, à função sintática Objeto Indireto.

Já afirmava a tradição gramatical que os Objetos Indiretos têm uma participação menos direta na ação verbal do que os Objetos Diretos. Além disso, em termos morfológicos, a relação verbo-nome é mediatizada por uma preposição. Brito (1986), ancorada na distinção proposta por Rocha Lima (1973) entre “objeto indireto” e “complemento relativo”, adiciona a estas características o fato de o Objeto Indireto ser introduzido apenas pelas preposições *a* ou *para*; de ser cliticizável em *lhe(s)* e de ser **facultativo**.

Repare-se, por exemplo, no verbo *entregar*, que, segundo Borba et al. (1991), indica Ação-Processo, tem sujeito Agente e comporta dois complementos: um expresso por nome concreto; outro, Beneficiário, **apagável**. E exemplifica: “Maizé entregou a criança Ø” (cf. p. 636). Confira-se:

Maizé entregou a criança à mãe.

Maizé entregou-lhe a criança.

Diremos que ser Beneficiário e preencher a função de Objeto Indireto são, portanto, dois critérios simultâneos de facultatividade.

Embora abrigue um número reduzido de verbos, o Objeto Indireto pode ocorrer em predicados variados, e nas funções de Beneficiário ou Experienciador.

O **Experienciador**, conforme Pezatti, representa a entidade que é “afetada” por um processo psicológico de sensação, emoção ou cognição. Vejamos em: *Não me parece⁴ que o caso se resolverá hoje*. O baixo grau de Afetamento, aliado ao fato de desempenhar uma função sintática não-nuclear, a de Objeto Indireto (cf. FILLMORE, 1977), representam, ao mesmo tempo, dois fatores determinantes da facultatividade destes elementos. Compare-se: *Não parece Ø que o caso se resolverá hoje*.

A função semântica de **Paciente**, segundo Pezatti (1992:106), apoiada em Chafe (1979), representa “a entidade que se move ou sofre mudança de estado, condição ou posição para outro estado, condição ou posição”. Ocupa,

⁴ Borba et al. não considera os complementos indiretos de parecer, faltar, constar etc. como Experienciadores, nem como Beneficiários. Na verdade, nada se afirma sobre a função semântica deles.

geralmente, a função sintática de Objeto Direto, e costuma ser **obrigatório**. Exemplo:

Tentou muito desencanaixar a peça.

* *Tentou muito desencanaixar.*

Muito próxima à de Paciente, está a função de **Resultativo**, própria de predicados de Ação-Processo. Representa a entidade que passa a existir em decorrência da ação verbal, por isso constitui sempre “um produto” da ação identificada pelo verbo. Assim como a função de Paciente, é de natureza **obrigatória**, como se vê pelo par abaixo:

A costureira fez um vestido horroroso.

* *A costureira fez.*

Como já observamos anteriormente, contudo, a omissão pode verificar-se até mesmo em contextos não-facultativos, por influência de outros critérios, dentre eles, o da Não-Individuação, ou Generalização, associado a outros fatores discursivos.

O **Receptivo** é a função menos marcada semanticamente. Pode representar:

- a) a entidade que é transferida de um lugar para outro, ou de um possuidor para outro, por uma ação ou processo;
- b) a entidade que constitui o conteúdo de uma experiência psíquica ou sensorial;
- c) o conteúdo de um ato de comunicação.

Embora não mude de estado ou de condição, o Receptivo não deixa de ser uma entidade de algum modo afetada pela ação do verbo (cf. PEZATTI (1992:107)). É o que podemos notar pelos exemplos abaixo:

O cachorro cheirou o tapete.

O candidato só disse asneiras.

Semanticamente, o Receptivo tende a se comportar também como uma função **obrigatória**, como revela o par abaixo:

O professor gabava o bom aluno.

* *O professor gabava.*

Sintaticamente, pode corresponder, como nos exemplos acima, a Objetos Diretos, ou ao tipo de “objeto indireto” que Rocha Lima (1973; ver também BRITO, 1986) designou de “Complemento Relativo”.

Diferentemente dos Objetos Indiretos, os Complementos Relativos são **obrigatórios**, não aceitam a cliticização em *lhe(s)*, e, pela função semântica de Receptivo, aproximam-se bastante dos Objetos Diretos Receptivos. Morficamente, podem manifestar-se com preposições variadas, como *de*, *em*, *a (para)*, *com* etc. (cf. Brito, 1986).

O Complemento Relativo pode acompanhar-se de todos os tipos de predicado, dada a sua ampla variedade semântica, também semelhante à do Objeto Direto. Exemplo:

Não se interessa pelos estudos.

Brito propõe a existência de um “complemento relativo opcional”, que teria caráter facultativo. Exemplifica a autora com o verbo *sobreviver*:

“A criança sobreviveu ao massacre.

A criança sobreviveu Ø.

A criança sobreviveu a ele.” (cf. BRITO, 1986:89).

Borba et al. também analisa certos Complementos Relativos como “apagáveis”:

“... palestrou Ø sobre livros e seus estudos” (cf. p. 970).

Omitiu-se, nesta ocorrência, o segundo argumento, introduzido pela preposição *com*.

Mais freqüentes nos parecem ser as omissões do Complemento Relativo como terceiro argumento, como revelam os exemplos de Borba et al.:

“Não se poderia tomar decisões nem pactuar direitos ou obrigações recíprocas Ø.” (cf. p.967).

“O mascate permutava suas quinilhariarias Ø” (cf. p.1006).

Pelo menos dois critérios convergem para possibilitar a omissão nestas situações: o caráter Não-Individuado dos sintagmas nominais omitidos e a irrelevância da informação inferível.

Nenhum destes, porém, dá ao Complemento Relativo o status de facultativo. São, isto sim, fatores discursivos condicionantes da omissão, ainda que de um elemento obrigatório.

Sintaticamente, porém, o simples fato de ocupar a terceira ou quarta posição no quadro valencial representa um critério de facultatividade. Como já observara Brito, quanto maior o número de complementos previstos pelo verbo, maior a facultatividade. É como se o padrão natural da língua fosse preencher apenas o primeiro e o segundo espaço. Assim sendo, os complementos verbais que ocupam o terceiro ou quarto argumentos contribuem para condicionar a facultatividade.

Com base no grau de Afetamento embutido nos traços definidores de cada uma dessas funções semânticas, é possível, agora, explicitar por que umas têm prevalência sobre as outras, quanto à transitividade. As funções mais altamente Afetadas, exigidas pelo tipo de predicado mais representativo da transitividade alta (o de Ação-Processo), e ocupadas por Objetos Diretos, são as de Paciente e Resultativo. Por isso sugerimos serem estes parâmetros decisivos na avaliação da transitividade.

Quanto ao caráter facultativo, os Objetos Diretos Pacientes e Resultativos devem ser tomados como obrigatórios.

A função de Receptivo, apresentando baixa Afetação, reduz o grau de transitividade da oração, o que não deixa de ser favorável a contextos facultativos. Entretanto, o Receptivo, em si, não se mostrou uma função semântica facultativa. Quando na função sintática de OD, a possível omissão parece dever-se a fatores discursivos. Quando preenchido por Complemento Relativo, ocupando a segunda posição, o Receptivo também se revela obrigatório. Mas, quando corresponde ao terceiro espaço vazio, este fato, aliado a outros condicionadores semântico-pragmáticos, pode favorecer a omissão.

As funções de Beneficiário e Experienciador, correspondentes a Objetos Indiretos, situados no terceiro

espaço, têm, de fato, natureza facultativa. Independentemente mesmo do tipo de predicado em que aparecem.

As funções não-afetadas, que se relacionam, respectivamente, ao Objeto Direto e ao Complemento Locativo, são as de **Especificador** e **Locativo**.

A função semântica Locativo, que corresponde ao **Complemento Locativo**, é a que “especifica a noção de espaço de que se revestem o estado, o processo ou a ação expressos na oração” (cf. PEZATTI, 1992:107). O Locativo pode ser de natureza estática ou dinâmica. É estático quando exigido por verbos não marcados pelo parâmetro [mudança de estado]; é dinâmico quando cobrado por verbos de movimento, isto é, de deslocamento ativo, que implicam, naturalmente, mudança de posição.

Os Locativos de natureza estática são exigidos por verbos de Estado do tipo *estar, permanecer, morar* etc., e comportam-se como complementos obrigatórios.

Os Locativos dinâmicos compõem o esquema valencial de verbos de Ação-Processo, como *colocar, pôr, jogar* (= *arremessar*), ou de predicados de Ação, com verbos de deslocamento ativo.

Em predicados de Ação-Processo, os Locativos costumam ser obrigatórios. Contudo, quando o lugar se refere ao espaço do sujeito da enunciado ou mesmo do enunciado, o complemento tende a omitir-se. Exemplos:

“*Eu coloquei meu chapéu (em mim);
Você deve colocar seu agasalho (em você mesmo);
Ela já tinha posto a roupa de banho (nela mesma)*” (cf. BRITO, 1986:100).

O Locativo que é, portanto, correferente ao sujeito do enunciado se omite facilmente, logo este é um critério de omissão.

Os verbos de deslocamento ativo comportam dois Locativos, de **origem** e de **destino**⁵. São, dessa forma, trivalentes: além do argumento correspondente ao Sujeito, com função de Agente, tomam os Complementos Locativos, com as noções de origem e de destino.

Nem sempre, contudo, esses dois Locativos se manifestam no enunciado. Em geral, aliás, tais verbos não expressam todos os seus complementos, apenas os que atendem aos propósitos discursivos do momento.

Isto, porém, não significa que a **facultatividade** desses Complementos Locativos se deva à intencionalidade do falante. Os objetivos do falante são responsáveis pela seleção do lexema verbal mais apropriado. O caráter facultativo, na verdade, advém da própria semântica dos verbos de deslocamento, pois eles prevêm um movimento em direção a um destino. Daí por que o lugar de origem se omite com grande facilidade e frequência, o que faz com que vários autores nem o considerem como complemento (cf., por exemplo, BORBA et al., 1992, - verbete *ir*).

Mas a complexidade da omissão dos Complementos Locativos vai bem além das observações acima. Há verbos que pressupõem um ponto de partida, um local de origem, como *ir, sair, afastar-se, partir* etc. Conforme Vilela (1992) sugere, os verbos deste grupo são selecionados pelo falante quando ele toma como ponto de referência um lugar que não inclui o espaço em que se encontra; denotam, portanto, um deslocamento em direção a um espaço diferente do lugar do EU. Em exemplos como *A Princesa foi para a França*, com certeza, o falante deste enunciado não se encontrava na França. Do contrário, não teria selecionado o verbo *ir* e sim, *vir*.

Verbos como *vir, entrar, aproximar-se, chegar* etc. pressupõem um ponto de chegada, um local de destino. Todos os verbos de deslocamento ativo do sujeito, conforme dissemos, supõem o movimento do Agente para um destino. Entretanto há verbos que trazem embutido em sua descrição lexical um foco na origem; outros, no destino.

Os verbos do grupo *vir* denotam um deslocamento em direção ao espaço dêitico do EU, como bem aponta Vilela (1992). Em *Clinton veio ao Brasil*, a escolha do verbo se deu em função da posição do falante, que, certamente, se encontra neste país, senão teria optado pelo verbo *ir*.

Dois outros grupos descritos por Vilela poderiam ser incluídos como subconjuntos de *ir* e *vir*. Um é o de verbos como *voltar* e *regressar*, que apresentam também deslocamento em direção ao EU, assim como os do grupo *vir*. Mas têm a particularidade, já assinalada por Vilela (1992), de reunir os movimentos contidos em IR e VIR.

Outro é o de verbos como *subir, descer, escalar* etc., que são orientados para um espaço diferente do lugar do EU, assim como ocorre com os verbos do grupo *ir*. Vilela (1992) observa que estes verbos têm a especificidade de apontar para um deslocamento vertical, para cima ou para baixo.

Estes dois subgrupos revelam ainda outra peculiaridade digna de menção: o espaço do Eu, tomado como referência, pode não ser exatamente o do sujeito da enunciação (o falante), mas o do sujeito do enunciado. Quando o sujeito da enunciação afirma *As crianças voltaram para a sala*, o referencial tomado para selecionar o verbo *voltar*, e não outro, é a posição do sujeito do enunciado, “as crianças”, e não, necessariamente, a do falante.

Assim mesmo ocorre com o subgrupo de *subir*, orientado em direção a um espaço diferente do lugar do EU. A escolha de *subir* ou *descer* se dá em função da localização do sujeito do enunciado. É o que se percebe pelo exemplo *Os fiéis subiram todos os andares da escada da igreja*, em que pouco interessa o espaço do falante.

Desta análise, importa inferir dois critérios distintos: um de natureza léxico-semântica, que determina a facultatividade dos Locativos; outro de cunho pragmático,

⁵ Vilela (1992:179) acrescenta a noção de **percurso**, que exprimiria “o lugar intermediário em que a entidade sofre o acontecer verbal”. Não supomos, porém, que esta noção esteja implicada nos verbos de movimento; cremos que ela só existe em função dos propósitos discursivos, que obrigam a presença das duas noções juntas: a de origem e a de destino, como em: *Ele vai, todo dia, do Centro até a Beira-Mar*.

favorecendo a omissão. Está prevista na descrição lexical dos verbos de deslocamento ativo a importância da informação sobre o lugar de destino do movimento. Isso explica o alto grau de dispensabilidade dos Complementos Locativos de origem. Por outro lado, mesmo em se tratando do local de destino, o Locativo é facilmente omissível quando corresponde ao espaço dêitico do sujeito da enunciação ou do enunciado.

Chafe (1979) designa a função semântica de Especificador como “complemento”, pelo fato de completar o próprio significado do verbo e assinalar uma especificação mais estrita que a das outras funções semânticas⁶. Os Especificadores têm previsibilidade altíssima; muitas vezes, seu conteúdo está implicado na própria morfologia do verbo. Ou, como observa Chafe, o verbo impõe a este tipo de argumento uma limitação semântica que não vai além do “alcance” semântico do próprio verbo.

Chafe opõe os Especificadores de Ação aos de Estado, demonstrando que, enquanto os de Ação são facultativos, os de Estado são obrigatórios, como em: “O livro pesa **uma libra**.”; /“O doce custa **dez centavos**.” (cf. CHAFE, 1979:163). Brito (1986) observa que tais elementos não são cliticizáveis nem apassiváveis como os ODs típicos, e relacionam-se à área semântica das medidas⁷.

Além desta espécie de complemento direto, que foge inteiramente à descrição de Objeto Direto, Vilela (1992) acrescenta alguns outros “não-prototípicos”. Um deles é o do “pseudo-objeto”, ou “OD” totalmente absorvido pelo verbo.

Havendo uma incorporação total do nome pelo predicado, é preferível não considerar o “pseudo-objeto” como complemento. Borba et al. (1991) classifica este caso como “verbalizador” ou “verbo suporte”:

verbo que, numa construção complexa, é mero suporte de categorias e indica que o verdadeiro verbo (= núcleo do predicado) está no radical de seu complemento. Ex.: *ter* medo = *temer*; *causar* dano = *danificar*; *abrir* falência = *falir*; *ganhar* distância = *distanciar-se* (cf. p. XXI).

É preciso notar que o sintagma nominal que se segue aos verbos acima é esvaziado de sua referencialidade, além de apresentar outros traços de Não-Individuação. O falso complemento é totalmente absorvido pelo predicado, de tal modo que o significado do verbo só existe em função do nome que o acompanha.

Vilela (1992) demonstra que a impossibilidade de o nome receber determinantes e modificadores revela a perda de seu poder referencial. Em consequência deste fato, perdem-se também o valor de Paciente e de Afetado, numa ampla descaracterização da transitividade.

Quanto mais determinantes e modificadores o nome comporta, mais referencial ele se torna - a referencialidade

é também uma questão de grau. Conseqüentemente, o sintagma nominal torna-se mais Individuado, o que eleva também o grau de transitividade.

Algumas espécies de Objeto Direto, que não têm função semântica de Especificador, são apenas parcialmente incorporados ao predicado. Os mesmos verbos exemplificados acima podem receber complementos de baixa referencialidade, de baixa Individuação. Comparemos os verbalizadores com os casos de incorporação parcial:

O carro **ganhava distância**.

O carro já ganhava boa distância.

O bebê já **tinha medo** de barata! O menino teve um medo injustificado.

Borba et al. (1991) não distingue as situações acima: trata a ambas como exemplos de verbalizadores. Entretanto, percebem-se graus variados de referencialidade nos enunciados seguintes, o que aponta para uma certa autonomia de verbos e objetos:

“Tinha **um vago desejo** de visitar a prima./ A vaca não teve **nenhuma reação estranha**.” (cf. p. 1286)

“Já foram fazer **alguma fofoca de mim para você**, né?” (cf. p. 748)

“... Pouco se incomodando de causar **boa impressão** a Adriano.” (cf. p. 252)

Seria necessário estabelecer certos critérios de referencialidade para decidir se, em termos sintáticos, o sintagma nominal deve ou não ser considerado como Objeto Direto em casos assim. E em que espécie de ocorrências, não subsistem dúvidas sobre o status referencial de um SN.

Por ora, resta-nos afirmar que, mesmo não havendo transitividade alta, nem grande Afetação - que seriam determinantes de facultatividade -, os objetos parcialmente incorporados acima são **obrigatórios**. Ex.:

* A vaca não teve.

* Já foram fazer.

* Pouco se incomodando de causar.

A referencialidade, que se circunscreve aos sintagmas nominais, se revela, assim, um poderoso critério para avaliar, senão a facultatividade e o caráter omissível, pelos menos a transitividade e o grau de incorporação ou de independência do complemento em relação ao predicado. Sua importância nos parece mesmo subestimada no conjunto de parâmetros de Hopper e Thompson, que a relegam a um mero traço de Individuação.

Podemos, até este momento, concluir que um sintagma pouco referencial conduz à obrigatoriedade de Objetos Diretos - quer sejam Pacientes, Resultativos ou Receptivos.

Alguns Objetos Diretos na função de Especificador também são apenas parcialmente incorporados ao predicado.

⁶ “Aqui o verbo descreve uma ação que, por sua própria natureza, implica a coexistência de certo conceito nominal. Cantar, por exemplo, implica uma canção; jogar implica um jogo.” (CHAFE, 1979:162).

⁷ A autora prefere, por isso, designá-lo de “complemento indicativo de medida”, opondo-o ao Objeto Direto.

São os que completam verbos de Ação, como *comer, dançar, cantar* etc. Conforme já dissemos antes, estes Especificadores são catalogados por Borba et al. como adjuntos, mas cremos que sejam, na verdade, complementos diretos com alto grau de facultatividade.

Vejamos a descrição de *comer*: “Indica ação. Com sujeito **agente**. Com ou sem especificador (...) *Agora preciso comer ovos de chocolate. Os poucos hóspedes comiam Æ em silêncio.*” (cf. BORBA et al., 1991:288).

E de *dançar*: “Indica ação com sujeito **agente**, com ou sem especificador e com complemento, apagável, da forma **com** + nome **humano**. (...) *Fogareiro dançava Æ agora com uma mulher forte. Pedro dançou uma valsa com a filha.*” (cf. p. 363).

Os Especificadores destes verbos, como demonstra Chafe (1979), são de natureza classificatória: dançar uma dança; comer uma comida; cantar uma cantiga etc. Julgamos que a facultatividade alta advém exatamente disto: tais elementos são informacionalmente irrelevantes sempre que se restringem ao “alcance semântico” do próprio verbo, e nada mais acrescentam. Percebe-se que, nestas situações, é baixo o poder referencial do Especificador e, principalmente, o grau de Individuação.

Se há baixa referencialidade e Individuação, tanto quanto com os ODs pouco referenciais estudados acima, como se explica que estes complementos sejam facultativos e os anteriores obrigatórios? A resposta está na semântica do predicado. Verbos como *fazer, causar, ter* permitem complementos semanticamente variados; a carga semântica do verbo se esvazia em favor do complemento, que, sendo informacionalmente imprescindível, é um elemento obrigatório. Com predicados como *cantar, dançar, comer*, dá-se justamente o contrário: a carga semântica do verbo muitas vezes se basta, mas tem alcance limitado; seus complementos são mais previsíveis e, se pouco especificam, tornam-se dispensáveis.

Outros verbos de Ação, que também exigem complementos que apenas especificam o próprio conteúdo do verbo, estranhamente não são classificados por Borba et al. como “especificadores”. É o caso, por exemplo, de *estudar* e *costurar*:

ESTUDAR - Indica ação, com sujeito **agente**, com complemento expresso por designativo de **texto**: *Pedrinho não pôde brincar, porque tinha de estudar a lição*. Com complemento expresso por nome designativo de **objeto de estudo**: *Já estudamos a inversão climática*. (cf. p.716)

COSTURAR - Indica ação-processo com sujeito **agente**. Com complemento, apagável, expresso por **nome concreto não-animado**. (...) *Costurei os sacos de lona. É o caso da Biela, que vivia de costurar Æ para fora*. (cf. p. 351).

Se predicados assim devem distinguir-se dos Objetos Diretos Especificadores, será necessário explicitar os critérios que os diferenciam. Como não vemos em que pode consistir a diferença, optamos por reuni-los numa mesma categoria.

O importante, para esta análise, é concluir que os ODs Especificadores são os complementos mais altamente facultativos, o que se deve, em grande medida, à semântica do verbo, que dispensa um objeto Não-Individuado, pragmaticamente irrelevante.

Uma especialização destes casos é o que a gramática tradicional costuma classificar como “objeto direto interno”, exigido por verbos como *viver, sonhar, morrer*. Ocorre, aqui, uma incorporação mais exacerbada, de tal modo que é muito mais freqüente a omissão dos complementos do que a realização, dada a obviedade do conteúdo que carregariam. A manifestação do complemento Não-Individuado é “bloqueada”, por bem da máxima da Quantidade (cf. GRICE, 1975), para evitar a redundância: sonhou um sonho/ viveu uma vida/ morreu uma morte. Somente quando ganham em referencialidade e Individuação, os elementos se explicitam, como em: “Ele viveu uma vida bem vivida/ Ele sonhou um sonho de encantar as pedras” (cf. VILELA, 1992:80).

6. CONCLUSÕES

A facultatividade, como fizemos demonstrar, é mensurável por propriedades estruturais, semânticas e sintáticas, circunscritas ao eixo Sujeito-verbo-Objeto.

Os ambientes mais altamente facultativos são favorecidos por um grau mediano de transitividade oracional, para o qual concorrem os predicados de Ação, com verbo Cinético e Sujeito Agente, mas não Causador, e Objetos Diretos baixamente Afetados ou sem Afetação.

Dispusemos os tipos de predicado numa seqüência hierárquica que situa os de Ação-Processo como mais transitivos, seguidos dos de Ação, Processo e Estado. Os dois extremos desta escala condicionam a realização obrigatória de complementos, embora a omissão possa evidenciar-se mesmo em contextos não-facultativos.

Assim sendo, em predicados de Ação-Processo, a omissão pode ser atribuída a critérios relativos ao sintagma nominal, a saber: a Não-Individuação, ou Generalização, e a Não-Referencialidade.

Além disso, sintagmas Não-Individuados e Não-Referenciais costumam ser selecionados por situações aspectuais não-pontuais e atéllicas, o que determina ainda mais a omissão.

Especificamente quanto aos argumentos do verbo, os Objetos Indiretos com função semântica de Beneficiário são bastante facultativos, por comportarem baixa Afetação e desempenharem uma função sintática não-nuclear.

Adicionamos a isto a posição argumental do complemento: a partir do terceiro espaço, a língua tende naturalmente a omitir, embora este fator, sozinho, não seja suficiente enquanto condicionamento.

No que respeita aos Complementos Locativos solicitados por verbos de deslocamento ativo, vimos que, lexicalmente, tais verbos prevêm o movimento de um Agente em direção a um destino, o que torna o Locativo de origem muito facultativo. Alguns desses verbos têm um foco

marcado no lugar de origem, e são selecionados quando o falante toma como ponto de referência um lugar que não inclui o espaço em que ele, ou o sujeito do enunciado, se encontram. Outros têm foco no destino, o que, pela própria semântica dos verbos de deslocamento ativo, faria com que o Locativo de destino se tornasse obrigatório. Entretanto, quando esse lugar de destino é também o espaço do sujeito da enunciação ou do enunciado, a tendência é omitir-se.

Os Objetos Diretos apresentam ampla variedade semântica e se distribuem numa escala que vai do mais alto grau de obrigatoriedade à mais alta facultatividade.

Os objetos parcialmente incorporados a verbos de baixa carga semântica, como *fazer*; *causar*; *ter* etc., assumem o conteúdo básico dos verbos, compondo, com eles, quase que “expressões verbais”. O teor informacionalmente relevante desses ODs coloca-os no alto da escala de obrigatoriedade.

Os diversos graus de referencialidade e Individuação de outros objetos obrigatórios na função de Paciente, Resultativo e Receptivo podem favorecer a omissão.

Os Objetos Diretos Especificadores completam o sentido de predicados como *cantar*; *dançar*; *comer*, cujo valor semântico muitas vezes se basta. Este fato faz dos Especificadores os complementos diretos mais altamente facultativos, dado o alto grau de previsibilidade. A facultatividade diminui na mesma medida em que aumenta o grau de Individuação do objeto, e, conseqüentemente, de relevância pragmática.

Faz-se necessário, ainda, estudar a interação de parâmetros discursivos com estes e outros possíveis fatores de facultatividade, a fim de avaliar melhor o comportamento dos complementos verbais omissos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECHARA, Evanildo (1978). *Moderna gramática portuguesa: cursos de 1º e 2º graus*. 23 ed. São Paulo: Editora Nacional.
- BORBA, Francisco da Silva et alii (1991). *Dicionário gramatical de verbos do português contemporâneo do Brasil*. São Paulo: UNESP.
- BORBA, Francisco da Silva. (1996). *Uma gramática de valências para o português*. São Paulo: Ática.
- BRITO, M. Eliana D. Alves de (1986). Complementação verbal: estudo dos elementos nominais *básicos do verbo do português*. Rio de Janeiro: PUC. Dissertação de Mestrado.
- BUSSE, W & VILELA, M. (1986). *Gramática de valências*. Coimbra: Livraria Almedina.
- CAVALCANTE, Mônica Magalhães (1996). A omissão de complementos verbais no português do Brasil - *uma justificativa pragmática, semântica e sintática*. Fortaleza: UFC. Dissertação de Mestrado.
- CHAFE, Wallace (1979). *Significado e estrutura lingüística*. Trad. de Maria Helena Moura Neves. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. (1985). *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- DUBOIS, John W. & THOMPSON, Sandra A (1991). *Dimensions of a theory of information flow*. Santa Barbara: University of California.
- FILLMORE, Charles (1977). The case for case reopened. In: COLE, P. & SADOCK, J. M. *Syntax and semantics*. New York: Academic Press. v. 8.
- GRICE, Paul (1975). Logic and conversation. In: COLE, P. & MORGAN, J. L. (orgs.). *Syntax and semantics*. v. 2. New York: Academic Press.
- HELBIG, Gerhard (1992). *Problem der valenz - und casus theorie*. Tübingen: Niemeyer.
- HJELMSLEV, Louis. (1934). La notion de rection. *Acta Linguistica*, 1: 10-23.
- HOPPER, Paul J. & THOMPSON, Sandra A.(1980). Transitivity in grammar and discourse. *Language*, Baltimore, v. 56, n. 2, p. 251 - 299.
- LUFT, Celso Pedro. (1974). *Moderna gramática brasileira*. 6 ed. Rio de Janeiro: Globo.
- PERINI, Mário A. (1995). *Gramática descritiva do português*. São Paulo: Ática.
- PEZATTI, Erotilde Goreti (1992). *A ordem de palavras em português: aspectos tipológicos e funcionais*. Araraquara. Tese de Doutorado - UNESP. 2522416
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da (1973). *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- TRAVAGLIA, Luiz C. (1985). *O aspecto verbal no português - a categoria e sua expressão*. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia.
- VILELA, Mário (1992). *Gramática de valências - teoria e aplicação*. Coimbra: Almedina.